



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001 *S*

## PROJETO DE LEI Nº 162, DE 2019

Declara de utilidade pública o Coral Encanto de Viver.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública o Coral Encanto de Viver.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública o Coral Encanto de Viver, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.371.218/0001-49, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

  
JANICE SALVADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006002  
A

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES.

No dia 5 de novembro de 2018 foi instituída no Município de Toledo a pessoa jurídica Coral Encanto de Viver, na forma de Associação de entidade filantrópica e beneficente, sem fins lucrativos, voltada ao apoio e organização de pacientes de câncer, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Gisela Merlin Leduc, 1532, Casa, Jardim Gisela, CEP. 85905-190, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 32.371.218/0001-49, registrada em 21/12/2018 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 1648 do protocolo nº 10286.

Em menos de um ano de existência, a entidade marcou presença forte na comunidade por meio da vida intensa do coral, que ensaia semanalmente, às quartas-feiras, na Casa da Cultura, sob a regência do maestro Nelson Engelmann. O Coral já realizou apresentações nos seguintes locais:

1. Lar dos Idosos;
2. Hospital Bom Jesus;
3. Fazenda Esperança;
4. FAG TOLEDO (Dia Internacional da Mulher);
5. Centro Cultural Ondy Helio Niederauer (abertura do Mês da Mulher);
6. Refeitório da BRF (homenagem às mulheres);
7. Igreja Menino Deus (missa);
8. Catedral Cristo Rei (missa);
9. IV Conferência Municipal de Educação (UNIPAR – Campus Toledo);
10. Sicoob – Agência Centro (Café Outubro Rosa);
11. Feira de Natal Beneficente do Projeto Amor e Fios (em Cascavel);
12. PUCPR – Câmpus Toledo; e
13. Colégio Estadual Osvaldo Cruz (em Vila Nova, abertura da Noite da Família).

A entidade Coral Encanto de Viver mantém ação social, por meio do Projeto Amor em Fios, junto com a Fundação Waldyr Becker – Apoio ao Paciente com Câncer, realizando coleta de cabelos para perucas, fios para confecção de chapéus e próteses mamárias. Todos os produtos são doados aos pacientes.

Ainda, ao longo desses meses, desenvolveu o Projeto Malateca – Incentivo de leitura às coralistas. Também o Projeto Contos e Cantos para crianças



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

X

de creches, escolas e hospitais.

Neste mês de outubro, realizou a Exposição Fotográfica: vidas transformadas pelo canto e pelo câncer, com o renomado fotógrafo Zigo Scholer, estreando nas seguintes datas e locais:

1. Baluarte Livraria, dias 2 a 4 de outubro;
2. Fundação Waldyr Becker Apoio ao Paciente com Câncer, dia 5 de outubro;
3. Shopping Panambi, dias 5 a 8 de outubro (com apresentação do Coral);
4. Clube de Caça e Pesca de Toledo, dia 11 de outubro, evento promovido pela Associação Encanto de Viver com exposição, jantar, apresentação do Coral e Baile;
5. Câmara Municipal de Toledo, dias 14 a 16 de outubro (com apresentação do Coral);
6. Prefeitura Municipal de Toledo, dias 17 e 18 de outubro (com apresentação do Coral);
7. Clube Toledão (Chá Rosa), dia 19 de outubro;
8. FAG TOLEDO, dias 21 a 23 de outubro; no Instituto de Medicina Integrada (IMED), dias 24 e 25;
9. SerToledo (Dorcas), dias 28 e 29 de outubro.

Destaque para o evento realizado nesta Casa de Leis, no dia 15 de outubro, Dia do Professor, chamado Palestra Musical: Entre Nós!, quando o Coral Encanto de Viver realizou apresentações de canções intercaladas com depoimentos, sob a organização do gabinete desta vereadora proponente do presente projeto.

Outra participação histórica para a entidade deu-se por ocasião do 44º Encontro Regional de Corais, no dia 19 de outubro de 2019, sediado em Toledo, sob a coordenação geral do Coral Sadia BRF Encanto de Toledo, na Igreja Menino Deus, quando o Coral Encanto de Viver apresentou-se como convidado especial.

Para o mês de novembro, a Exposição Fotográfica acima destacada estará no Banco Siccob – Agência Centro, Casa da Cultura, e na APA – Lar dos Idosos.

Integram o presente Projeto de Lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, a saber, ata de fundação e estatuto, certidão de registro no Cartório de Protestos e Títulos e Documentos, declaração subscrita pela diretoria da entidade da qual consta que seus dirigentes não são remunerados, por qualquer forma, folha corrida e idoneidade moral de cada membro da diretoria executiva, e declaração subscrita pela diretoria da entidade em que esta se obriga a publicar a demonstração de receita e despesa realizadas, sempre que contemplada no exercício anterior com subvenção.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004

8

Mediante o exposto, submetemos a presente proposição à apreciação do Plenário desta egrégia Casa de Leis, e esperamos a aprovação unânime.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2019.

  
JANICE SALVADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
VEREADOR ANTÔNIO ZÓIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA CIDADE.

Fundação 05 de Novembro de 2018

## ATA DE FUNDAÇÃO DO CORAL ENCANTO DE VIVER

Ata de reunião de fundação do Coral Encanto de Viver, realizada no dia cinco de novembro de dois mil e dezoito, a partir das treze horas e trinta minutos, tendo por local a residência da senhora Veronica Mareth e seu esposo Luiz Alberto Martins da Costa, na Rua Santo Campagnolo, número um mil e trezentos e sessenta e seis, apartamento um, em Toledo, Paraná, com as finalidades de debater e definir a criação da instituição, cujos objetivos, princípios e normas, constarão de estatuto social próprio. O encontro contou com a participação das senhoras Rosnei Adams (Neca), Eliane Krzyonoski (Lia), Veronica Mareth e Arlete Uliz Haupt, esta acompanhada de seu esposo, Arno Haupt, tendo como convidado o professor e maestro Néelson Engelmann. Na oportunidade, foi decidida a formalização da associação denominada **Coral Encanto de Viver**, tendo como lema: "Sou pássaro procurado, não pelo encanto que tenho, mas pelo canto que trago!" do saudoso cantor gaúcho César Passarinho.

Reunindo grupo de entusiastas da arte de cantar, muitas das quais em processo de recuperação do câncer, além de familiares e interessados(as) em participar de suas atividades, a instituição, de forma resumida, visará o apoio e organização de pacientes de câncer, durante e após tratamento, através de apresentações de coral, melhoria da vida cultural e social. Também será finalidade da instituição a conscientização de pessoas sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer, aumentando as chances de cura, através de alerta sobre riscos de neoplasias que podem ocorrer em homens e mulheres. A associação não terá fins lucrativos e será composta por voluntários(as), apreciadores(as) do canto, especialmente que vivem ou já viveram os desafios do diagnóstico do câncer, inclusive entre familiares, lhes oferecendo respeito e solidariedade. A sede provisória será na Rua Gisela Merlin Leduc, número um mil e quinhentos e trinta e dois, no jardim Gisela, em Toledo, no Paraná, Cep oitenta e cinco ponto novecentos e cinco, traço cento e noventa, telefone código quarenta e cinco, três, três, sete, oito, seis, quatro, quatro nove. Entre as fundadoras da associação, estiveram Arlete Uliz Haupt, Clasi Rohr Bruning, Rosnei Adams, Eliane Krzyonoski, Salete Nowotny, Veronica Mareth, Solange Uliz dos Santos, Marilania Angelita Andrighe Schuck, Nair Kadlubiski e Rejane Terezinha Adams, mesmo não comparecendo à reunião. No encontro, o professor e maestro Nelson Engelmann antecipou sua disposição de reger o coral tanto em seus ensaios e apresentações, além de oferecer à associação parceria e apoio do Instituto Harmonia, através do "Projeto Encanto" desenvolvido pela instituição. Da mesma forma, se prontificou a assumir, no momento oportuno, as funções de diretor Artístico e coordenador do Conselho Técnico da Associação denominada **Coral Encanto de Viver**. Ao final do encontro, foi proposta a primeira diretoria da entidade, com mandato de dois anos e posse no encontro seguinte, com a seguinte composição: presidente, Rosnei Adams, cabelereira; vice-presidente, Arlete Uliz Haupt, do lar; primeira secretária, Solange Uliz dos Santos, operadora de caixa; segunda secretária, Nair Kadlubiski,

Salete Davi

Rejane Arlete  
marilania

Nair Kadlubiski

E. Nowotny

V. Mareth

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 10286

Registrado sob Nº 1648

Toledo-PR 21/12/2018

**Marlene Ribeiro de Lara**

Escrevente Designada - Portaria Nº 58/2018

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Ato foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

## CORAL ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

aposentada; primeira tesoureira, Rejane Terezinha Adams, agricultora; segunda tesoureira, Clasi Rohr Bruning, agente educacional; conselheiras fiscais, Salete Nowotny, técnica em enfermagem, e Marilania Angelita Andrighe Schuck assistente administrativa; e relações públicas, Veronica Mareth, assistente social, e Eliane Krzyonoski (Lia), artesã. A elaboração de propostas de estatuto social, descrição do projeto, logomarca e demais documentos da associação, ficou a cargo da equipe fundadora.

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, sem a definição de data, horário e local para o encontro a seguir, sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos presentes ao encontro, na condição de membros efetivos da entidade e participantes das decisões tomadas.

Toledo, PR, 05 de Novembro de 2018.

Rosnei Adams  
Rosnei Adams  
Presidente

Arlete Uliz Haupt  
Arlete Uliz Haupt  
Vice-Presidente

Solange Uliz dos Santos  
Solange Uliz dos Santos  
Primeira Secretária

Nair Kadlubiski  
Nair Kadlubiski  
Segunda Secretária

Rejane T. Adams  
Rejane Terezinha Adams  
Primeira Tesoureira

Clasi Rohr Bruning  
Clasi Rohr Bruning  
Segunda Tesoureira

Salette Nowotny  
Salette Nowotny  
Conselheira Fiscal

Marilania A. Schuck  
Marilania Angelita Andrigue Schuck  
Conselheira Fiscal

Veronica Mareth  
Veronica Mareth  
Relações Públicas

Eliane Krzyonoski  
Eliane Krzyonoski  
Relações Públicas

Ricardo Charan  
OAB/PR 33.819

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 10286

Registrado sob Nº 1648

Toledo-PR / 21/12/2018

  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Escrevente Designada - Portaria Nº 56/2018

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade  
de Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



000009  
A

# Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10776

Registrado sob Nº 1648

Averbação Nº 1

Toledo-PR 26/8/2019

*Marlene Ribeiro de Lara*  
Escritor(a) Designado - Portaria Nº 58/2018  
Kátia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCRITORES AUTORIZADOS

## CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.

Dou fé.

## PRIMEIRA ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quarenta cinco minutos, reuniram-se na Casa da Cultura na rua XV de Novembro de número mil seiscentos e trinta e oito no Jardim La Salle em Toledo-Paraná, diretores e associados do Coral Encanto de Viver, foram convocados para Assembleia Extraordinária, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Substituição da primeira tesoureira, em função de falecimento da titular. No mesmo encontro, a primeira secretária Solange Uliz dos Santos foi designada a elaborar a ata. Iniciando a eleição, apurou-se a indicação da primeira tesoureira do Coral Encanto de Viver, pela maioria dos associados presentes com direito a voto na Assembleia, sendo indicada a associada Marilei Bruning para assumir o cargo de primeira tesoureira, em substituição à titular falecida, para o mandato conforme consta no Estatuto Social no Artigo vinte três. Após a eleição, à presidente Rosnei Adams colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e como os presentes não desejassem fazer uso da palavra no tocante ao assunto em pauta, submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade. A seguir à presidente Rosnei Adams franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os interesses sociais. Ninguém se manifestando, foi empossada de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto Social. À presidente Rosnei Adams deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada pela Presidente, por mim, Secretária, e pelos demais presentes à Assembleia. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Solange Uliz dos Santos, lavrada ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

*Arlete*  
*M. Carvalho*  
*solange*  
*Rosnei Adams*  
*Marilei Bruning*  
*PS*  
*Nchi*  
*Marlene*  
*Kátia*

# Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10776

Registrado sob Nº 1648

Averbação Nº 1

Toledo-PR 26/8/2019

*Mariene Ribeiro de Lara*

Escritor Designada - Portaria Nº 55/2019

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

000010

A

Toledo, PR 14 de agosto de 2019.

*Rosnei Adams*

Presidente

*Adonise Uliz dos Santos*

Secretária

FUNARPEN



SELO DIGITAL

vn0YM.HXKze.D9vun

zfsUq.Gv8llk

<http://funarpen.com.br>

## Associados.

*Roseli Schizzi, M. Carvalho, Salati Nowotny, Bier Kachubski,  
Rose de Souza, Kivia Gabrielly, Clari Robr Bruning,  
Marilei Bruning, Natiele Trochnay, Jeronice Jlaveth,  
Arlete Uliz Haupt, [Signature]*

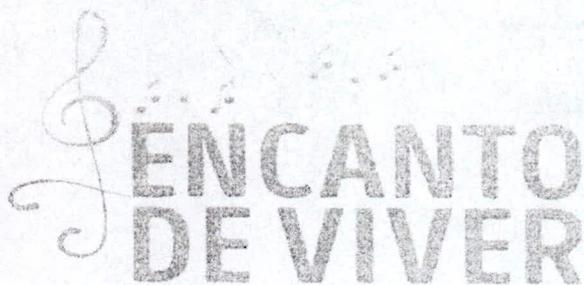
À presente é cópia fiel da original.

*Rosnei Adams*

Presidente

*Adonise Uliz dos Santos*

Secretária



CORAL

000011

A

# ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

Folha: 1 de 11

## CAPITULO I

### DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

*Art.1º) = CORAL ENCANTO DE VIVER é uma personalidade Jurídica, na forma de Associação, de entidade filantrópica e beneficente, sem fins lucrativos, voltada ao apoio e organização de pacientes de câncer, durante e após tratamento, através de atividades lúdicas, como apresentações de coral, regida, pelo presente Estatuto Social, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis;*

*Art.2º) = O "CORAL" tem data de criação em 05 de Novembro de 2018, possui prazo de duração indeterminado;*

*Art.3º) = O "CORAL" tem foro e sede no município de Toledo, Estado de Paraná, Rua: GISELA MERLIN LEDUC, nº: 1532, Complemento: CASA, Bairro: JARDIM GISELA, cep: 85.905-190;*

*§ Único = Mediante deliberação da Assembleia Geral, o "CORAL" poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades em qualquer parte do território nacional;*

*Art.4º) = O "CORAL" tem por objetivos:*

- (a) Organizar e manter coral;*
- (b) Implantar e desenvolver a vida cultural e social da entidade;*
- (c) Estimular a arte através do cultivo do canto clássico, popular, religioso e comunitário;*
- (d) Promover e apoiar apresentações e festivais e/ou concursos de corais, atividades recreativas e beneficentes, eventos e manifestações artísticas e culturais;*

## CAPITULO II

### ASSOCIADOS E CATEGORIAS

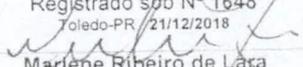
*Art.5º) = O quadro de associados(as) tem três categorias::*

*Item I) = Fundadores(as);*

*Item II) = Efetivos(as);*

*Item III) = Colaboradores(as) ou voluntários(as);*

*Boef. Refane Davi Solite*  
*Arlete*  
*maibãnia*  
*Roby*  
*Veronica*  
*[Signature]*

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 10286  
Registrado sob Nº 1648  
Toledo-PR/21/12/2018  
  
Marlene Ribeiro de Lara  
Escrevente Designada - Portaria Nº 59/2018  
Katja dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



CORAL

000013

# ENCANTO DE VIVER

\*

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

Folha: 2 de 11

§ 1º = São considerados associados(as) fundadores(as) todos aqueles que formalizaram a inscrição, desde a data de criação da associação até 60 dias após a sua formalização;

§ 2º = Consideram-se associados(as) efetivos(as) todos aqueles que participam ativamente das atividades e ações do coral;

§ 3º = São considerados associados(as) colaboradores(as) todos aqueles(as) que, sem tomar parte ativa do coral, auxiliam nas atividades da associação;

## CAPITULO III

### ADMISSÃO DE ASSOCIADOS(AS)

Art.6º) = Serão associados (as):

Item I) = Pessoas que passaram ou estão passando pelo tratamento de câncer;

Item II) = Todas as pessoas participantes do coral, familiares, amigos e demais interessados, com histórico de câncer;

Item III) = Pessoas que se disponham a participar ou colaborar com a prevenção e tratamento do câncer, através da solidariedade humana e difusão da arte e do cultivo do canto ou que contribuam para a manutenção das atividades da entidade;

§ Único = Não poderá haver distinção racial, social, religiosa ou política na composição do quadro social;

Art.7º) = A admissão dos associados(as) colaboradores(as) será por aprovação da diretoria em conjunto, devendo ter sido apresentado por associado(a);

## CAPITULO IV

### DIREITOS E BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS(AS)

Art.8º) = Os associados(as) terão os seguintes direitos:

Item I) = Votar, desde que maior de 16 anos, e ser votado se civilmente apto, desde que esteja em dia com as obrigações estatutárias;

Item II) = Propor a admissão de novos associados(as);

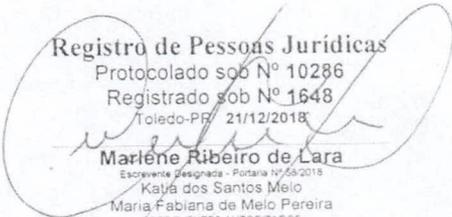
Item III) = Dar sugestões de interesse social;

Item IV) = Freqüentar cursos, conferências e promoções de arte, recreativas e/ou beneficentes promovidas pela entidade e tomar parte dos debates de interesse social;

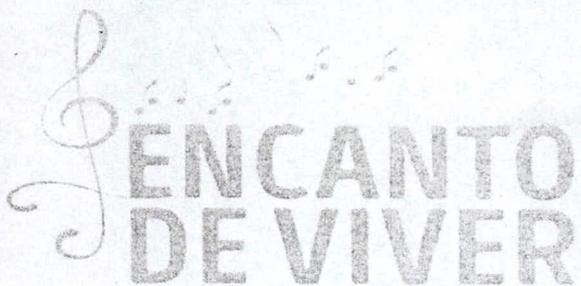
B. de Ref. de Dani S. de S. Arlete marilânio J. Jeronima

000014

A

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 10286  
Registrado sob Nº 1648  
Toledo-PR/ 21/12/2018  
  
**Marlene Ribeiro de Lara**  
Escrivente Designada - Portaria Nº 55/2018  
Rua dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



CORAL

000015

A

# ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

Folha: 3 de 11

Item V) = Participar das Assembléias Gerais;

Art.9º) = Os benefícios serão:

Item I) = Presença do coral em celebrações familiares e/ou comunitários, quando possível;

Item II) = Almoço ou janta grátis para o associado(a) em comemorações especiais da associação;

§ Único = Os associados(as) do Coral Encanto de Viver, não respondem civil ou judicialmente pelas obrigações contraídas pela entidade;

## CAPITULO V

### DEVERES DOS ASSOCIADOS E ASSOCIADO(AS)

Art.10º) = São deveres de associados(as):

Item I) = Cumprir e respeitar o presente estatuto, bem como decisões da diretoria e conselho fiscal;

Item II) = Zelar na conservação do patrimônio da associação, como sede e equipamentos onde se realizam ensaios e reuniões;

Item III) = Tomar parte das Assembléias Gerais e Extraordinárias;

Item IV) = Prestigiar a entidade e responsabilizar-se pelos seus materiais confiados na sua guarda;

Item V) = Colaborar em tudo para a boa ordem e êxito de qualquer promoção;

Item VI) = Desempenhar fielmente os cargos e encargos para os quais forem eleitos ou designados;

Item VII) = Manter-se em dia com contribuições para a manutenção da entidade;

Item VIII) = Ceder o direito sobre fotos e imagens pessoais, utilizadas em material de divulgação da entidade;

§ Único = A mínima contribuição mensal para os associados e associadas efetivos, se houver, será definida em Assembléia Geral ordinária;

Art.11º) = Os associados(as) efetivos(as) poderão ser isentos de contribuições mensais financeiras, devendo, porém:

Prof. Rejane Blasi Soltis

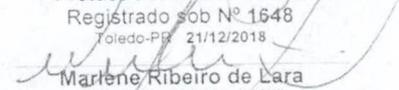
Arlette Maria

Marta Jeronima

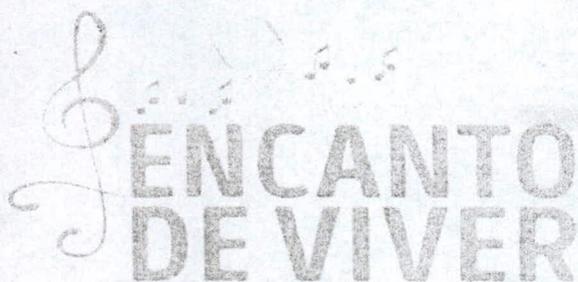
Handwritten signature

000016

A

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 10286  
Registrado sob Nº 1648  
Toledo-PR 21/12/2018  
  
Marlene Ribeiro de Lara  
Escrivente Designada - Portaria nº 06/2018  
Kaxia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# CORAL

000017

## ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

Folha: 4 de 11

Item I) = Além dos deveres do Capítulo V, comparecer assiduamente aos ensaios e às audições devidamente programados;

Item II) = Cumprir os horários prescritos e cooperar para a união do grupo;

Item III) = Sujeitar-se aos ensaios e respeitar o tempo de sua execução;

Item IV) = Comparecer às solenidades para as quais forem convocados;

### CAPITULO VI DAS PENALIDADES

Art.12º) = Ao associado(a) que faltar aos deveres previstos neste estatuto, sem justificativas, poder ser impostas penalidades definidas pela diretoria executiva:

Item I) = Advertência verbal ou por escrito;

Item II) = Afastamento temporário;

Item III) = Afastamento definitivo;

§ Único = Do afastamento definitivo caberá recurso à primeira Assembléia Geral, se o(a) interessado(a) assim o desejar;

Art.13º) = Pelo atraso por três meses de contribuição mensal, desde que aprovada em Assembléia Geral, serão aplicadas penalidades de advertência ou afastamento temporário ou definitivo, pela diretoria executiva;

Art.14º) = Aos sócios(as) efetivos(as): cantores(as), com três faltas consecutivas ou intercaladas, não justificadas, só poderão voltar participar as apresentações conjuntas após a participação de três ensaios consecutivos;

Art.15º) = É proibida qualquer atitude, como palavra, gesto ou outra manifestação de desrespeito, agressividade ou falta de educação, pessoal ou não, aos associados(as), em qualquer situação, cabendo punição imediata ao infrator ou infratora;

Art.16º) = Todas as penalidades impostas serão comunicadas verbalmente ou por escrito ao infrator;

### CAPITULO VII DA DIREÇÃO GERAL

Art.17º) = A entidade terá três poderes constituídos:

B. A. Pereira  
Davi  
Solt

Aulete  
marilândia

Isola  
Jeronima

Luiz

000018

A

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10286

Registrado sob Nº 1648

Toledo-PR 21/12/2018

Martene Ribeiro de Lara

Escriturante Designada - Portaria Nº 59/2018

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atcs foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



CORAL

000019

# ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

Folha: 5 de 11

Item I) = Assembléia Geral, soberana em suas decisões;

Item II) = Diretoria eleita, a quem compete a administração da entidade nos termos do presente estatuto;

Item III) = Conselho fiscal, eleito pela Assembléia Geral, ao qual cabe a fiscalização dos atos da diretoria;

## CAPITULO VIII

### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art.18º) = A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade e se reunirá ordinariamente uma vez por ano, em mês definido previamente, por convocação da presidência, e extraordinariamente, sempre que necessário;

Art.19º) = As convocações das Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser feitas:

Item I) = Pela diretoria;

Item II) = A requerimento de, pelo menos, 50% mais um dos associados(as) efetivos(as) ou 2/3 dos associados das demais categorias, com a indicação expressa de ordem do dia;

Art.20º) = As Assembléias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 dias, através de comunicação escrita, ou pelos meios de comunicação social de Toledo, podendo funcionar em primeira convocação com a metade mais um do quadro social e, em segunda convocação com qualquer número de associados(as), constando sempre a ordem do dia, com ata lavrada e assinada pelos presentes;

Art.21º) = São atribuições da Assembléia Geral:

Item I) = Eleição da diretoria executiva e os membros do conselho fiscal;

Item II) = Apreciação de recursos de decisões da diretoria;

Item III) = Exame de relatório anual da diretoria, incluindo balanço financeiro, com aprovação ou não das prestações de contas, após o parecer do conselho fiscal;

Item IV) = Alteração dos estatutos;

Item V) = Aquisição/venda de bens móveis e imóveis da entidade;

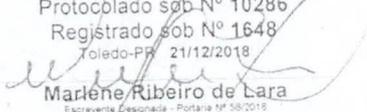
## CAPITULO IX

### DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Beato Resende  
Blair  
Sobrinho  
Arlet  
monibânia  
Jeronica  
Kup

000020

R

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 10286  
Registrado sob Nº 1648  
Toledo-PR 21/12/2018  
  
Marlene Ribeiro de Lara  
Escritorinha Designada - Portaria Nº 58/2018  
Rua dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCRITORES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



CORAL

000021

# ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

Folha: 6 de 11

Art.22º) = A diretoria será eleita em Assembléia Geral dos associados(as), em voto secreto ou aclamação e se constituirá de um presidente; um vice-presidente; um 1º secretário; um 2º secretário; um 1º tesoureiro; e um 2º tesoureiro; e dois associados Relações Públicas;

Art.23º) = O mandato da diretoria será de dois anos, podendo ser reeleitos total ou parcialmente seus membros, por uma vez subsequente, para o mesmo cargo;

§ Único = A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente quando necessário, cabendo recurso de suas decisões ao conselho fiscal e à Assembléia Geral;

Art.24º) = São atribuições da diretoria:

Item I) = Respeitar e fazer cumprir o estatuto social;

Item II) = Propor à Assembléia Geral a aquisição de bens móveis e imóveis para constituírem o patrimônio social da entidade;

Item III) = Propor e aprovar a participação e organização de eventos;

Item IV) = Estabelecer critérios para organização de fundos e fixação das contribuições dos associados(as), conforme autorização da Assembléia;

Item V) = Designar ou contratar, quando necessário, dirigente de canto, música, organizações de eventos e demais prestadores de serviço;

Item VI) = Aplicar penalidades aos associados(as), previstas no presente estatuto;

Item VII) = Solicitar recursos públicos e privados, sempre que necessário, para o desenvolvimento de seus projetos e cumprimento de suas finalidades sociais e humanitárias;

Art.25º) = Ao presidente cabe:

Item I) = Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e resoluções da diretoria;

Item II) = Zelar e fazer zelar pela imagem pública e patrimônio social da entidade;

Item III) = Autorizar conjuntamente com o 1º tesoureiro, ou com quem de direito, o pagamento das contas aprovadas pela diretoria;

Item IV) = Assinar juntamente com o 1º tesoureiro os cheques e documentos de retirada de valores depositados em estabelecimentos bancários, bem como receber estas e outras importâncias pertencentes a associação;

Boa  
Receber  
Dias  
Sob  
C/O

Arlete  
mariniana

Ady  
Jeronica

Kap

000022  
A

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob N° 10286  
Registrado sob N° 1648  
Toledo, PR 21/12/2018  
*Marlene Ribeiro de Lara*  
Marlene Ribeiro de Lara  
Escritório Designado - Portaria N° 06/2018  
Kátia dos Santos Melo  
Márcia Fabiana de Melo Pereira  
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



CORAL

000023

# ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

Folha: 7 de 11

*Item V) = Acompanhar a associação na elaboração de programas e temários e organizar excursões de integração e /ou participação de festivais, encontros de arte;*

*Item VI) = Receber da tesouraria os balancetes e apresentá-los à diretoria na primeira reunião que se realizar;*

*Item VII) = Apresentar a cada ano à Assembléia Geral ordinária relatório completo das atividades desenvolvidas e do movimento financeiro do ano;*

*Item VIII) = Representar a associação em questões judicial e extra-judiciais, constituindo procurador ou advogado, quando necessário, após ouvida a diretoria;*

*Art.26º) = Compete ao vice-presidente:*

*Item I) = Substituir o presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em seus trabalhos concernentes à administração da entidade;*

*Art.27º) = Compete ao 1º Secretário:*

*Item I) = Cumprir o presente estatuto e as resoluções da diretoria;*

*Item II) = Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléias Gerais;*

*Item III) = Lavrar as atas e cuidar da documentação e correspondências da associação;*

*Item IV) = Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da entidade;*

*Item V) = Substituir o vice-presidente em seus impedimentos;*

*Art.28º) = Compete ao 2º secretário:*

*Item I) = Substituir o 1º secretário em suas atribuições e auxiliá-lo em seus trabalhos;*

*Item II) = Manter atualizado, em livro próprio, o registro dos associados(as), e dos coralistas e informações úteis à entidade;*

*Item III) = Controlar, através de chamada, a presença e faltas dos coralistas nos ensaios, apresentações e associados(as) nas reuniões e eventos;*

*Art.29º) = Compete ao 1º Tesoureiro:*

*Item I) = Cumprir o presente estatuto e resoluções da diretoria;*

*Item II) = Dirigir os serviços da tesouraria, mantendo em dia as escriturações contábeis;*

Boa noite  
depare  
com  
solista

Arlet  
maibânia

Solista  
Jeronica

000024

f

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10286

Registrado sob Nº 1648

Toledo-PR / 21/12/2018

Madene Ribeiro de Lara

Escritora Designada - Portaria Nº 56/2018

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



CORAL

000025

# ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

Folha: 8 de 11

*Item III) = Assinar, juntamente com o presidente todos os documentos decorrentes de responsabilidade financeira, efetuando os pagamentos autorizados, mediante a devida quitação;*

*Item IV) = Apresentar à diretoria balancete mensal ou bimestral da receita e despesa, e no fim de cada exercício, um balanço geral;*

*Item V) = Franquear ao presidente, à diretoria e ao conselho fiscal, livros e documentos de sua responsabilidade;*

*Item VI) = Manter ou recolher a estabelecimento bancário, todo saldo de caixa e assinar os cheques e transferências bancárias e demais documentos bancários e de tesouraria em conjunto com o Presidente;*

*Art.30º) = Compete ao 2º tesoureiro:*

*Item I) = Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos e auxiliá-lo em seus trabalhos;*

*Art.31º) = Compete aos designados para funções específicas:*

*Item I) = Cumprir o presente estatuto e as resoluções da diretoria;*

*Item II) = Desenvolver as atividades específicas a eles determinados pela Assemblêia Geral e diretoria;*

*Item III) = Participar das reuniões da diretoria, quando convocados;*

## CAPITULO X DO RELAÇÕES PÚBLICAS

*Art.32º) = Compete aos titulares de Relações Públicas:*

*Item I) = Promover a divulgação da Associação;*

*Item II) = Promover eventos, tais como: Apresentações do Coral, apresentações artísticas e culturais, jantares e demais eventos de confraternização;*

*Item III) = Divulgação através da mídia dos eventos da Associação juntamente com membros da Diretoria;*

*Item IV) = Buscar apoio financeiro através de doações e promoções junto à associada e comunidade externa;*

## CAPITULO XI

*Boa noite  
Cláudia  
solista*

*Arlet  
mantânia*

*Julia  
Jerônica*

*Art.*

000026

A

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10286

Registrado sob Nº 1648

Toledo-PR, 21/12/2018

*Mariene Ribeiro de Lara*  
Mariene Ribeiro de Lara

Escriturária Designada - Portaria nº 58/2018  
Kátia dos Santos Melo  
Maria Fabiana da Melo Pereira  
ESCRITURANTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



000028 *A*

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 10286  
Registrado sob Nº 1648  
Toledo-PR / 21/12/2018  
*[Handwritten Signature]*  
Márlene Ribeiro de Lara  
Escritoranda Designada - Portaria Nº 69/2018  
Kátia dos Santos Melo  
Mária Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

Folha: 10 de 11

associados existentes, podendo a Assembléia Geral deliberar validamente, com presença mínima de 2/3 dos associados(as) remanescentes.

§ Único = Apurado o acervo existente e deliberada à dissolução, ele será destinado a uma sociedade de fins idênticos ou semelhantes, devidamente registrada nos órgãos competentes, a juízo da Assembléia Geral.

Art.37º) = O exercício administrativo obedecerá ao ano civil.

Art.38º) = Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, por maioria simples de votos;

CAPITULO XV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.39º) = O presente estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral, com anuência de pelo menos 2/3 dos associados presentes;

Art.40º) = Não poderão ser alterados ou reformados em Assembléia Geral:

Item I) = As finalidades;

Item II) = A denominação da associação;

Art.41º) = Os cargos vagos, isoladamente, na diretoria serão preenchidos por indicação do presidente e aprovação dos demais membros da direção.

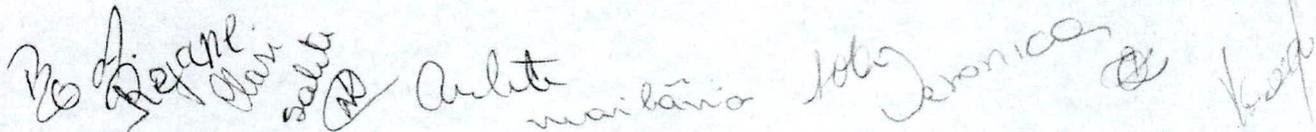
Art.42º) = Vagando todos os cargos da diretoria, por qualquer motivo, assumirá o conselho fiscal e o conselho técnico a direção da entidade, convocando novas eleições para completar o mandato, no prazo máximo de 30 dias;

Art.43º) = O "CORAL" poderá filiar-se a entidades congêneres com aprovação da Assembléia Geral;

Art.44º) = O "CORAL" não distribui lucros, bonificações ou dividendo a diretores, associados ou mantenedores e aplicará sua receita e patrimônio nos fins sociais, constante no presente Estatuto.

Art.45º) = Os membros da Diretoria não serão remunerados, tendo porém, direito ao reembolso das despesas que efetuarem ao "CORAL", que deverá ser devidamente comprovada;

CAPITULO XVI

 Bo. de Regane. Cláudio Salto, Arlete Maria Bani, João Jeronimo, Kary

000030

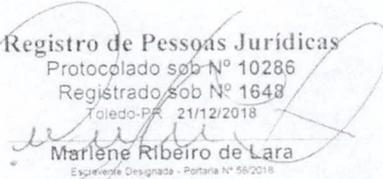
A

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10286

Registrado sob Nº 1648

Toledo-PR, 21/12/2018

  
Marlene Ribeiro de Lara

Escrevente Designada - Portaria Nº 56/2018

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha de  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# CORAL ENCANTO DE VIVER

Toledo – Paraná

Fundação 05 de Novembro de 2018

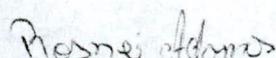
Folha: 11 de 11

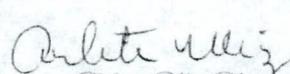
## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

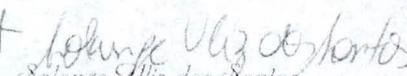
Art.46º) = O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral extraordinária realizada, em 05 de Novembro de 2018;

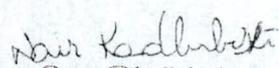
Art.47º) = A primeira diretoria eleita no dia, empossada formalmente, tem os seguintes membros e cargos conforme "Relação de Composição da Diretoria", anexo a Ata de fundação da Associação;

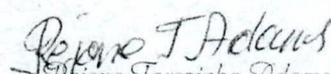
Toledo, PR, 05 de Novembro de 2018.

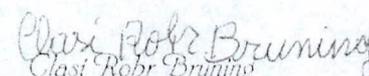
  
Rosnei Adams  
Presidente

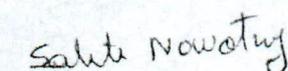
  
Arlete Uliz Haupt  
Vice-Presidente

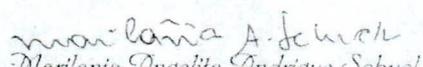
  
Solange Uliz dos Santos  
Primeira Secretária

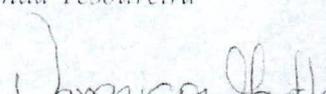
  
Nair Kadlubiski  
Segunda Secretária

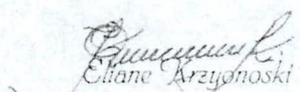
  
Rejane T Adams  
Primeira Tesoureira

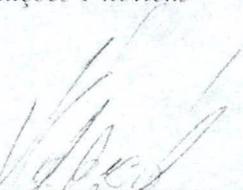
  
Cláudia Rober Bruning  
Segunda Tesoureira

  
Salete Nowotny  
Conselheira Fiscal

  
Marilândia Angelita Andriague Schuck  
Conselheira Fiscal

  
Verônica Maretti  
Relações Públicas

  
Eliane Arzyonowski  
Relações Públicas

  
Advogado

Ricardo Canan  
OAB/PR 33.819

000032

A

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 10286  
Registrado sob Nº 1648  
Toledo-PR, 21/12/2018  
*Marlene Ribeiro de Lara*  
Marlene Ribeiro de Lara  
Escritório Designada - Portaria Nº 58/2018  
Kátia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN



SELO DIGITAL  
CCa1.hK7XG.u2cxn  
=fmcC.7rcyY  
<http://funarpen.com.br>

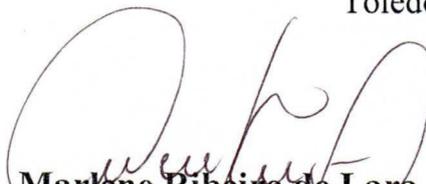
# Certidão

II  
000033  
X

Certifico a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais que, revendo os arquivos desta Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontra-se no livro "APJ-172", registrado sob nº 1648, protocolado sob nº10286, em data de 21/12/2018, o ESTATUTO SOCIAL do "CORAL ENCANTO DE VIVER", inscrito no CNPJ 32.371.218/0001-49, localizado na Rua Gisela Merlin Leduc, nº 1532, Jardim Gisela, Toledo - PR. Certifico ainda que encontra-se a margem do referido registro a seguinte averbação: no livro "APJ-182", protocolado sob nº 10776, em data de 26/08/2019: Primeira Ata de Assembléia Extraordinária. Consta como presidente atual do Coral o Sr. **Rosnei Adams**, portador do CPF 840.538.449-91 e RG 5.864.810-8. Era o que me foi requerido certificar. \* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

O referido é verdade e dou fé  
Toledo, 24 de Outubro de 2019.

  
**Marlene Ribeiro de Lara**  
Escrevente Designada  
Portaria nº 58/2018





# ROCHA

Contabilidade e Gestão

000034

A

## JUIZADO ESPECIAL

### DECLARAÇÃO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Razão Social:	CORAL ENCANTO DE VIVER
Endereço:	RUA GISELA MERLIN LEDUC, 1532, JD GISELA, TOLEDO-PR
CNPJ/MF:	32.371.218/0001-49
CAD ICMS PR:	ISENTA
Insc. Municipal:	989442
Início Atividade:	05 DE NOVEMBRO DE 2018
Objeto Social:	ATIVIDADES DE CORAL; PRODUÇÃO MUSICAL

*DECLARAMOS que a empresa acima identificada esta enquadrada como ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, razão de serem imunes e isentas acordo com os termos do art. 15 da Lei nº 9.532 de 1997;*

*A presente declaração é a expressão da verdade assumindo a seu subscritor toda responsabilidade pelo seu conteúdo no aspecto técnico, contábil, fiscal, civil e criminal.*

Toledo-P, 21 de Outubro de 2019.

  
**João Rocha**  
Contador  
CRC-PR 051021/O-9  
CPF 588.580.919-49  
RG 4.479.333-4



CORAL ENCANTO DE VIVER

CNPJ: 32.371.218/0001-49 000035

Registro de Pessoa Jurídica nº 1648 em 21/12/2018

111  
A

**DECLARAÇÃO NÃO REMUNERAÇÃO DIRETORIA**

*CORAL ENCANTO DE VIVER, Pessoa Jurídica na forma de Associação, de entidade filantrópica e beneficente, sem fins lucrativos, voltada ao apoio e organização de pacientes de câncer, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à R Gisela Merlin Leduc, 1532, Casa, Jd Gisela, CEP: 85905-190, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº 32.371.218/0001-49, registrada em 21/12/2018 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 1648 do protocolo nº 10286, nesta ato representa pela diretoria, infra-assinado, D.E.C.L.A.R.A.M para os devidos fins e a quem interessar possa, que os "dirigentes" não são remunerados por qualquer forma pelo exercício do cargo, que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a eles, mantenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto, conforme Arts. 44 e 45, do Estatuto.*

*A presente declaração é a expressão da verdade assumindo a seu subscritor toda responsabilidade pelo seu conteúdo no aspecto técnico, contábil, fiscal, civil e criminal.*

Toledo-PR, 22 de Outubro de 2019.

*Rosnei Adams*  
Rosnei Adams  
Presidente

*Arlete Uliz Haupt*  
Arlete Uliz Haupt  
Vice-Presidente

*Solange Uliz dos Santos*  
Solange Uliz dos Santos  
Primeira Secretária

*Nair Kadlubiski*  
Nair Kadlubiski  
Segunda Secretária

*Marilei Bruning*  
Marilei Bruning  
Primeira Tesoureira

*Clasi Robr Bruning*  
Clasi Robr Bruning  
Segunda Tesoureira

*Salete Nowotny*  
Salete Nowotny  
Conselheira Fiscal

*Marilania Angelita Andrigue Schuck*  
Marilania Angelita Andrigue Schuck  
Conselheira Fiscal

*Eliane Krzyzowski*  
Eliane Krzyzowski  
Relações Públicas

*Veronica Mareth*  
Veronica Mareth  
Relações Públicas

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

006038  
IV  
A

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**ROSNEI ADAMS**

FILIAÇÃO: LIBORIO ADAMS E VILMA SCHNEIDER ADAMS

CPF: 840.538.449-91

RG: 5.864.810-8

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 13:56:28 Hs  
Toledo, 23/10/2019

Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-55P/PR  
Portaria nº 11.111

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383/09

000037

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**ARLETE ULIZ HAUPT**

FILIAÇÃO: ADOLFO ULIZ E LAURA GABERCHT ULIZ

CPF: 717.486.799-53

RG: 5.017.214-7

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

**Vivian Beatriz Formighieri**

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador Depositário Público

**Vivian Beatriz Formighieri**  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 09:06:50 Hs  
Toledo, 22/10/2019

*Daniel Formighieri Nardi*

*Daniel Formighieri Nardi*  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.132.002-9 SSP/PR  
Portaria nº 33/2018

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

000038

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**SOLANGE ULIZ DOS SANTOS**

**CPF: 044.091.829-43**

FILIAÇÃO: GONCALO DOS SANTOS E ALMERINDA ULIZ DOS SANTOS

**RG: 9.269.550-6**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

**Vivian Beatriz Formighieri**

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador Depositário Público

**Vivian Beatriz Formighieri**  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 13:53:33 Hs  
Toledo, 23/10/2019

Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

Página 1

159491

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

000039

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**NAIR KADLUBISKI**

FILIAÇÃO: JOAO KADLUBISKI E ANA NOVOSSAD KADLUBISKI

**RG: 1.523.873-9**

**CPF: 299.034.249-49**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

**Vivian Beatriz Formighieri**

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador Depositário Público

**Vivian Beatriz Formighieri**  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 14:03:31 Hs  
Toledo, 23/10/2019

*Marcelo Ricardo Sarturi*  
Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

Página 1

159484

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

000040

X

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**MARILEI BRUNING**

FILIAÇÃO: ARNOLDO PAULO BRUNING E OLINDA TEREZA BRUNING

CPF: 478.439.420-68

RG: 5.698.466-6

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

**Vivian Beatriz Formighieri**

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

**Vivian Beatriz Formighieri**  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 14:34:25 Hs  
Toledo, 22/10/2019

*Marcelo Ricardo Sarturi*  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 18/14

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383/09

000041

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**CLASI ROHR BRUNING**

FILIAÇÃO: EVALDO ROHR E OLIVIA MARIA ROHR

CPF: 498.610.859-04

RG: 5.751.602-0

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 13:57:45 Hs  
Toledo, 23/10/2019

Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

Página 1

159488

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

0001-42

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**SALETE NOWOTNY**

FILIAÇÃO: EDGAR NOWOTNY E TEREZINHA ARENHARDT

CPF: 524.799.519-87

RG: 4.289.621-7

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

**Vivian Beatriz Formighieri**

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

**Vivian Beatriz Formighieri**  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 13:55:13 Hs  
Toledo, 23/10/2019

*Marcelo Ricardo Sarturi*  
Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

Página 1

159490

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

006043

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de ações Criminais em nome de:

**MARILANIA ANGELITA ANDRIGHE SCHUCK**

FILIAÇÃO: PEDRO ANDRIGHE E ELCINA DOLORES ANDRIGHE

CPF: 853.065.179-00

RG: 5.854.790-5

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

**Vivian Beatriz Formighieri**

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

**Vivian Beatriz Formighieri**  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 13:51:20 Hs  
Toledo, 23/10/2019

Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

Página 1

159493

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383/09

0001-44

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**ELIANE KRZYONOSKI**

FILIAÇÃO: ALBINO KRZYONOSKI E ELOIDES BATISTA KRZYONOSKI

**RG: 4.699.656-9**

**CPF: 663.757.469-49**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 09:03:58 Hs  
Toledo, 22/10/2019

*Daniel Formighieri Nardi*

Daniel Formighieri Nardi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.132.002-9 SSP/PR  
Portaria nº 33/2018

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

Página 1

158508

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

006145

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**VERONICA MARETH**

FILIAÇÃO: LAUREVAL MARETH E SELMA MARETH

**RG: 3003153081**

**CPF: 220.199.600-87**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR

**Vivian Beatriz Formighieri**

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

**Vivian Beatriz Formighieri**  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 13:52:38 Hs  
Toledo, 23/10/2019

*Marcelo Ricardo Sarturi*  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

Página 1

159492



CORAL ENCANTO DE VIVER

CNPJ: 32.371.218/0001-49

Registro de Pessoa Jurídica nº 1648 em 21/12/2018

0001 46

DECLARAÇÃO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

*CORAL ENCANTO DE VIVER, Pessoa Jurídica na forma de Associação, de entidade filantrópica e beneficente, sem fins lucrativos, voltada ao apoio e organização de pacientes de câncer, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à R Gisela Merlin Leduc, 1532, Casa, Jd Gisela, CEP: 85905-190, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº 32.371.218/0001-49, registrada em 21/12/2018 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 1648 do protocolo nº 10286, nesta ato representa pela diretoria, infra-assinado, D.E.C.L.A.R.A.M para os devidos fins e a quem interessar possa, que a "entidade" possui as demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente, bem com determinações do Estatuto no Art. 37 e Item IV do Art.45,.*

*A presente declaração é a expressão da verdade assumindo a seu subscritor toda responsabilidade pelo seu conteúdo no aspecto técnico, contábil, fiscal, civil e criminal.*

Toledo-PR, 22 de Outubro de 2019.

*Rosnei Adams*  
Rosnei Adams  
Presidente

*Arlete Uliz Haupt*  
Arlete Uliz Haupt  
Vice-Presidente

*Solange Uliz dos Santos*  
Solange Uliz dos Santos  
Primeira Secretária

*Nair Kadlubiski*  
Nair Kadlubiski  
Segunda Secretária

*Marlei Bruning*  
Marlei Bruning  
Primeira Tesoureira

*Clasi Robr Bruning*  
Clasi Robr Bruning  
Segunda Tesoureira

*Salete Nowotny*  
Salete Nowotny  
Conselheira Fiscal

*Marilania Angelita Andrigue Schuck*  
Marilania Angelita Andrigue Schuck  
Conselheira Fiscal

*Eliane Krzyzanoski*  
Eliane Krzyzanoski  
Relações Públicas

*Veronica Mareth*  
Veronica Mareth  
Relações Públicas

PL 162/2019  
AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Janice Salvador

